

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0246/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0246/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa General Tibúrcio, nº 300, Centro, CEP 62.010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, legal a **Sra. LILIA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2000010164317 SSPDS-CE e CPF nº 013.812.163-07, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 801, Apto. 1401- 1402, Derby, CEP: 62.042-240. Tem entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0246/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato n° 0246/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° IN22009 - SMS**, conforme processo nº **P320455/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **cláusula quinta do Contrato n° 0246/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 727.788,54 (Setecentos e vinte sete mil setecentos e oitenta e oito reais cinquenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **cláusula décima quarta do Contrato n° 0246/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a **Cláusula décima quarta do Contrato n° 0246/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Federal;

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CAR/CE 67 20



0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 28 de junho de 2024.


LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE


LÍLIA FERREIRA GOMES DIAS
CPF nº 013.812.163-07
CONTRATADO


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
CPF nº 013.812.163-07

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1. Adrielly Cavato
079.396.303-09

2.


059.208.373-06